



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do município, e, atendendo recomendações do Egrégio Tribunal de Contas da Paraíba, vem à presença do Soberano Plenário, apresentar:

PROJETO DE LEI Nº 045 /2011

Em, 25 de agosto de 2011

**REPROVADO POR**

**UNANIMIDADE**

**ARQUIVE-SE**

Em 07/11/2011

“ALTERA O ART. 11, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 315, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

  
**PRESIDENTE**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 11, I, da Lei Municipal nº 315, de 08 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, as Funções Gratificadas e o Quadro de Cargos em Comissão são criados com as seguintes especificações, considerando-se os cargos, a quantidade e os respectivos padrões de vencimento:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Redator de Atas	02	R\$ 545,00
Auxiliar de Administração	03	R\$ 545,00
Agente Administrativo	06	R\$ 545,00

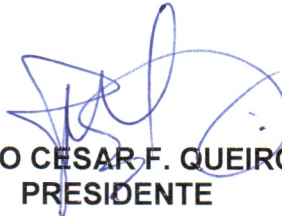


ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
MESA DIRETORA

Agente Administrativo	06	R\$ 545,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 545,00
Agente de Portaria	02	R\$ 545,00
Copeiro	02	R\$ 545,00
Garçom	01	R\$ 600,00
Agente de Segurança	03	R\$ 600,00
<b>PREGOEIRO OFICIAL</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 800,00</b>
Auxiliar Administrativo e do Controle Interno	01	R\$ 1.250,00
Consultor Jurídico	01	R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB,  
EM 25 DE AGOSTO DE 2011.**



**PAULO CESAR F. QUEIROZ  
PRESIDENTE**

**NEUZA FERNANDES M. FRANÇA  
1ª SECRETÁRIA**

**ELINALDO FERREIRA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO**